

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 01/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

Inclui programa no PPA, na LDO, Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação – 1126- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES- Pavimentação Vias Urbanas

Objetivo – Pavimentação de Vias Urbanas, através de convenio com o Ministério das Cidades, no Programa AVANÇAR CIDADES.

Dotação: 0801 26 451 0123 1126 449051 00 00 00 00 1242 (5907)	R\$ 2.847.063,88
Dotação: 0801 26 451 0123 1126 442093 99 00 00 00 1242 (5908)	R\$ 100,00
Dotação: 0801 26 451 0123 1126 449051 00 00 00 00 0001 (5906)	R\$ 142.500,00
TOTAL	R\$ 2.989.663,88

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Esporte no valor de R\$ 2.847.163,88 e o valor de R\$ 142.600,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0601 20 606 1008 2013 319011 00 00 00 00 0001 (89)	R\$ 62.600,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2013 339039 00 00 00 00 0001 (124)	R\$ 80.000,00
Total Deduções	R\$ 142.600,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 16 de Janeiro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

Justificativa

Excelentíssimos Senhores,

Presidente e demais Vereadores,

O Presente Projeto de Lei, que visa a inclusão no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, é necessário para complementar a Lei nº 1.917 de 27 de dezembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento Extremo Sul.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal